

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DE
28 DE MAIO DE 2024

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE TRABALHOS

1.	APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR	4
2.	INFORMAÇÕES * PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS	4
2.1	DAF * EXISTÊNCIAS EM CAIXA E BANCOS	4
2.2	DCM * ELOGIO A TRABALHADORA DOS SMAS - D20240022089	5
2.3	DCM * ELOGIO A TRABALHADOR DOS SMAS - D20240022090	6
3.	DAF * ABERTURA DO PROCEDIMENTO – AJUSTE DIRETO N.º 218/2024 – «PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO SISTEMA DE GESTÃO DE EQUIPAS.....	7
4.	DAF * CP N.º 12PF_2024- LOTE I. APROV. PROJ. DECISÃO DE NÃO ADJ. E REVOGAÇÃO DECISÃO CONTRATAR	14
5.	DAF * ABATE DE TONERES	15
6.	DAF * FUNDO PARA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAF – DR.ª PAULA CRISTINA ROCHA SIMÕES LOPES	16
7.	DRH * PROPOSTA DE MOBILIDADE NA CATEGORIA/AFETAÇÃO - NT853 - ANA PAULA FONSECA DE OLIVEIRA - DGP	17
8.	DRH * CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS – ANA FILIPA FIGUEIRA PEREIRA (NT 1963) – ASSISTENTE TÉCNICA	18
9.	DRH * CONCLUSÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL-AO_CANTONEIROS-DRE	19
10.	DRH * CONCLUSÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL-NEISE PINTO NT2074 TS- DAAR-DEC	20
11.	DAF * TRABALHOS COMPLEMENTARES - CONCURSO PÚBLICO N.º 03EP/2023 - «EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DAS CONDUTAS ADUTORA DN500 E DISTRIBUIDORA DN300, NA ESTRADA DA	21
12.	DRH * PROPOSTA DE MOBILIDADES INTERCATEGORIAS – RICARDO LAMELAS DOS SANTOS (NT1566) – SECÇÃO DE ARMAZÉM/DFIN/DAF.....	27
13.	PAGAMENTOS.....	29
14.	TERMO DE ENCERRAMENTO	29

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata da Reunião do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Sintra, realizada em 2024-05-28

No dia 28 de maio de 2024, reuniu na sua sede na Av^a Movimento das Forças Armadas, nº 16, em Sintra, o Conselho de Administração destes Serviços, com a seguinte composição:

Presidente, ***Basílio Adolfo de Mendonça Horta da Franca.***

Vogal, ***Maria Piedade de Matos Pato Mendes (ausente).***

Vogal, ***Pedro Manuel da Costa Ventura.***

Esteve presente na reunião o Director Delegado, **Carlos Manuel Martins Vieira.**

Secretariou, ***Emília Caracinha.***

O Sr. Presidente declarou aberta a reunião às 10H30.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

O Conselho de Administração aprovou por unanimidade, a ata nº 9 referente à reunião ordinária de 22 de maio de 2024.

2. INFORMAÇÕES * PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

2.1 DAF * EXISTÊNCIAS EM CAIXA E BANCOS

Informação apresentada pelo DAF com o registo D20240088313 de 24.05.2024 referente a EXISTÊNCIAS EM CAIXA E BANCOS.

EXISTÊNCIAS EM CAIXA E BANCOS

(Valores em Euros)

	Situação em 23/04/2024	Situação em 23/05/2024
Total das Disponibilidades*	15.502.848,71€	15.041.455,85€
Valores em Cofre	7.000,00€	7.000,00€
Depósitos em Instituições Financeiras	15.495.848,71€	15.034.455,85€

Nota: Inclui valores arrecadados por conta de Terceiros

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**2.2 DCM * ELOGIO A TRABALHADORA DOS SMAS - D20240022089****A SUA SUGESTÃO/ RECLAMAÇÃO/ ELOGIO***

(* Riscar o que não interessa)



Nos SMAS trabalhamos de forma a melhorar a qualidade do serviço prestado, pelo que dedicamos uma especial atenção aos contributos apresentados pelos nossos clientes. Após o preenchimento com todos os dados solicitados, poderá fazer a entrega deste impresso na Sede ou Atendimento dos SMAS, ou enviar através dos CTT.

Identificação do Cliente :

Nome do Cliente: Isabel Mariana Guimemara
 Número do Cliente: 15 3155 17 Contacto: 965527798
 Morada da Residência: Placeta Cesarão Verde n.º 5, 6555-000
 Morada do Local de Consumo: Placeta Cesarão Verde n.º 5, 6555-000

A sua sugestão/ reclamação é sobre:

Atendimento ☐ Ligação e disponibilidade ☐ Qualidade do serviço ☐
 Qualidade da água ☐ Tarifário ☐ Leituras, faturação e cobrança ☐
 Equipamentos ☐ Contratação ☐ Recolhas ☐

Elogio:

Quem quero elogiar: Susete Gomes
 Motivo do elogio: Bom atendimento e informação esbucadora
Venho deixar aqui a minha grande satisfação da funcionária acima identificada pelo facto de sempre ser bem atendida, passa-me informação muito esbucadora e resolve sempre as questões da melhor maneira.

Ass. Isabel M. Guimemara Data 10-05-2024

Mod. 371

2017-09-28

Avenida Movimento das Forças Armadas, 16 | 2714-503 Sintra | Tel. 219 119 000 | Fax: 219 252 650
 www.smas-sintra.pt | E-mail: geral@smas-sintra.pt

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

2.3 DCM * ELOGIO A TRABALHADOR DOS SMAS - D20240022090



A SUA SUGESTÃO/ RECLAMAÇÃO/ ELOGIO*

(* Riscar o que não interessa)



Nos SMAS trabalhamos de forma a melhorar a qualidade do serviço prestado, pelo que dedicamos uma especial atenção aos contributos apresentados pelos nossos clientes.
Após o preenchimento com todos os dados solicitados, poderá fazer a entrega deste impresso na Sede ou Atendimento dos SMAS, ou enviar através dos CTT.

Identificação do Cliente :

Nome do Cliente:	MARCO JORGE DOS SANTOS NUNES		
Número do Cliente:	22423679	Contacto:	919697582
Morada da Residência:	Largo Padre António F - 2.º F 2745-712		
Morada do Local de Consumo:	PASSINHA		

A sua sugestão/ reclamação é sobre:

Atendimento ☐	Ligação e disponibilidade ☐	Qualidade do serviço ☐
Qualidade da água ☐	Tarifário ☐	Leituras, faturação e cobrança ☐
Equipamentos ☐	Contratação ☐	Recolhas ☐

Elogio:

Quem quero elogiar:	D. SUSETE GOMES - Loja LARVIA
Motivo do elogio:	A forma educada, SERENA, PROFISSIONAL como me CONSEGUIU AJUDAR A RESOLVER SITUAÇÃO COM REFERÊNCIA AO CONTRATO COM MUITO PROFISSIONALISMO
Ass:	MARCO JORGE DOS SANTOS NUNES
Data:	15.05.2024

Mod. 371

2017-09-28

Avenida Movimento das Forças Armadas, 16 | 2714-505 Sintra | Tel: 219 119 000 | Fax: 219 232 650
www.smas-sintra.pt | E-mail: geral@smas-sintra.pt

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

3. DAF * ABERTURA DO PROCEDIMENTO – AJUSTE DIRETO N.º 218/2024 – «PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO SISTEMA DE GESTÃO DE EQUIPAS

Informação apresentada pelo DAF com o registo D20240083155 de 16.05.2024 referente a ABERTURA DO PROCEDIMENTO – AJUSTE DIRETO N.º 218/2024 – «PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO SISTEMA DE GESTÃO DE EQUIPAS.

A fim de dar seguimento ao solicitado na comunicação de serviço da Divisão de Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicações, com a ref.ª D20240062268, da qual se transcreve o essencial, e por forma a assegurar a aquisição mencionada em assunto, propõe-se a abertura de um procedimento por Ajuste Direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 16.º e da subalínea iii) da alínea e) do n.º 1 do art.º 24.º Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com todas as alterações que lhe foram introduzidas pelos diplomas subsequentes.

“EXTRAPLANO

Manutenção de Licenciamento: 144.564,00€ + IVA

Serviços de Manutenção e Assistência Técnica: 90.132,00€ + IVA

1. Enquadramento Geral da proposta / Identificação da necessidade / Apresentação dos factos que justificam a necessidade identificada - No seguimento da proximidade do término do contrato/Ajuste Direto nº 101/2023 – “Manutenção e Assistência Técnica ao Sistema de Gestão de Equipas de Trabalho e Operações em Campo (GECOM)” informa-se da pretensão de dar continuidade àquela manutenção/prestação de serviços, através da abertura de novo procedimento administrativo.

No âmbito das Grandes Opções do Plano para 2024 e tendo em conta o Objectivo Estratégico nº I - «Garantir a melhoria continua da disponibilidade, qualidade e eficiência dos serviços prestados à população, nas vertentes do abastecimento de água, do saneamento de águas residuais urbanas e na recolha de resíduos urbanos (...)» complementado com o Objectivo Operacional n.º II - «Sustentabilidade e eficiência da gestão financeira, das atividades/processos e de recursos humanos: Ponto 12- Otimizar os circuitos de recolha através da implementação de um sistema de informação geográfico nas viaturas de recolha; ...» torna-se necessário manter a operacionalidade do sistema aplicativo GECOM/Gestão Frota, consolidando-o na vertente da “recolha de resíduos sólidos – através da implementação do sistema de GPS nas viaturas de recolha para otimização dos circuitos de recolha”, acrescido ainda da “Implementação de melhorias GECOM/GFrota/módulo Net/Dispatcher-Recolha de Resíduos”, (Ajuste Direto nº 367/2019), e com as integrações aos sistemas SAP e SIG, tendo em vista a melhoria quantitativa e qualitativa do sistema global de informação destes SMAS e consequentemente dos serviços a prestar.



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

2. Objeto e tipo de contrato – O caderno de encargos que integra esta informação apresenta as especificações técnicas necessárias à realização do procedimento por ajuste direto de aquisição dos serviços acima indicados, à empresa INTERGRAPH PORTUGAL S.A. ao abrigo do ponto iii) da alínea e) do nº 1 do artigo 24º, do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo DL nº 18/2008, de 29 de janeiro, e com as alterações introduzidas, pelos diplomas subsequentes, tendo em consideração que:

- a) Se trata de uma aquisição de serviços de utilização de um sistema aplicacional – GECOM/Gestão de Frota, cuja propriedade pertence à empresa INTERGRAPH PORTUGAL, S.A. e que disponibiliza as macros funcionalidades de gestão de equipas de trabalho e operações em campo, bem como a gestão da frota integrada naquelas, possibilitando o registo e tratamento operacional imprescindíveis ao funcionamento do Departamento de Exploração e Conservação (DEC) e do Departamento de Resíduos (DR) destes SMAS.
- b) Se trata de uma aquisição de serviços de manutenção e assistência técnica ao sistema informático GECOM/Gestão de Frota atualmente em vigor e de suporte à atividade do DEC e DR que apenas pode ser confiada à empresa INTERGRAPH PORTUGAL, S.A. por se tratar de um sistema aplicacional proprietário da mesma (Declaração em anexo).
- c) A mudança de fornecedor obrigaria à aquisição de equipamentos e/ou serviços cuja instalação/configuração originaria dificuldades técnicas de migração/utilização desproporcionadas, obrigando à existência da atual plataforma enquanto da instalação da nova, de forma a minimizar interrupção dos serviços, originando naquele período a duplicação de custos, sem uma melhoria da qualidade de serviço.

Neste contexto, julga-se de todo pertinente a manutenção da estabilidade desta plataforma aplicacional, possibilitando uma integração harmoniosa com os outros sistemas informacionais da organização, contribuindo, desta forma, para o desenvolvimento sustentado do Sistema Global de Informação destes SMAS, devendo a sua substituição (em caso de necessidade e/ou imperativo legal) ser objeto de adequado planeamento, que deverá contemplar uma fase de implementação da nova plataforma em que esta corre em paralelo com a antiga e é testada antes da entrada em produção, de forma a evitar quebras significativas de serviço, bem como minimizar circunstâncias críticas internas nas integrações com os outros sistemas aplicacionais.

3. Fundamentação do recurso a contratação externa – a prestação de serviços a adquirir está fora do âmbito dos recursos que existem nestes SMAS, pois trata-se de tecnologia com requisitos de gestão, de administração, de funcionamento e de garantia de níveis de serviços com complexidade, cujos recursos afetos à DSI não são suficientes pelo que obrigatoriamente se tem de alicerçar em recursos externos, que o mercado oferece com grau elevado de qualidade e satisfação. Tendo em consideração que as

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

adjudicações “Manutenção e Assistência Técnica ao Sistema de Gestão de Equipas de Trabalho e Operações de Campo (GECOM/Gestão de Frota)” - AD nº 08/2016, “Licenciamento e manutenção de software Business Intelligence Direct for CAD Bundle do GECOM/Gestão de Frota” - (AD n.º 592/2014) e “Aquisição de equipamentos, licenciamento de software e serviços – Projeto DRS/OS com GPS (componente embarcada)” - AD n.º 229/2015 foi feito à INTERGRAPH PORTUGAL, S.A. e por se tratar de uma plataforma proprietária da mesma julga-se indispensável a consulta a esta empresa.

(...)

6. Indicação da estimativa do valor do contrato tendo em conta que esse valor, para além de ser indicativo do tipo de procedimento a adotar representa o preço pelo qual a entidade SMAS está disposta a contratar, devendo constituir como tal um limite máximo - estima-se o custo total da prestação de serviços para “Manutenção e Assistência Técnica ao Sistema de Gestão de Equipas de Trabalho e Operações de Campo (GECOM)/Gestão de Frota” em cerca de duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis euros (€ 234.696,00) para um contrato com início na data da outorga e término em abril/2025. Esta estimativa inclui toda a manutenção e assistência técnica ao Sistema Aplicacional GECOM/Gestão de Frota, incluindo-se as novas funcionalidades relacionadas com a componente do DR, interligação a SIG e ao SAP/ERP.

Na tabela seguinte apresenta-se a estimativa de valores para abertura de procedimento, os quais refletem um diferencial justificado pela INTERGRAPH Portugal, S.A. como resultante dos seguintes fatores:

- “Atualizações de preços resultantes da inflação e do aumento de preços imposto casa mãe (INTERGRAPH CORPORATION)”; conforme informação da empresa, incluída na estimativa de preços.

(...)

Neste contexto, julga-se vantajoso para estes Serviços, proceder à realização de um contrato de prestação de serviços de manutenção e assistência técnica acima indicado, permitindo a operacionalidade do sistema GECOM/Gestão de Frota necessária ao funcionamento do DEC e DRL, assegurando a manutenção preventiva, corretiva, funcional e evolutiva do sistema tendo em vista a melhoria contínua.

Prevê-se ainda que o novo Contrato venha a ter a seguinte distribuição de custos:

Designação	Ref.	Qte.	2024 (até dezembro)	2024 (janeiro a abril)	Total
Manutenção de software					
I/Executive for high availability NL	IPS0001HA	1			
I/Mobile Data Terminal NL	IPS0009	1			

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SI/Backup NL - MNT	IPS0035M	1	144.564,00€		
I/NetDispatcher - 5 users (upgrade de I/Netviewer para I/Netdispatcher)	IPS0045	1			
I/NetDispatcher - 2 users (adquiridas com o AD nº 367/2019)	IPS0045I	2			
I/Netviewer – 12 users (adquiridas com o AD nº 367/2019)	IPS0042I	12 (1)			
EdgeFrontier Centralized Platform (upgrade para Edge frontier Runtime Engine)	IPS2042	1			
Intergraph Mobile Responder Web Service (1-250 users) - Comp	IPS3206C	1			
Intergraph InSight – Essencials for CAD (4Core) Substitui: • SAP BusObj Intl Plat for direct 10 null comp; • SAP BusObj Intl Plat for direct 10 null test; • SAP BusObj Web Intelligence for direct 10 null comp; • INGR Rep Artifacts for direct CAD comp; • BusObj Crystal Reports.	IPS2303	1	144.564,00€		
Portal de Gestão de Frota Substitui: • Aplicação Gestão de Frota; • GeoMedia WebMap essentials – ONE; • Intergraph Geospatial Portal - ONE (GWMP.Net 6.1 Framework)	IPTPSS030	1			
I/Dispatcher NL Mobile Responder Client 10Tablet	IPS0002	4			

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

<i>Substitui:</i>					
• IPS0038 – I/Mobile CC (IPS3204A) (6) • GeoMedia Professional CC (GSPX5007) (1) • GeoMedia Professional NL (GSPY5007) (1) • I/ Map Editor NL – Comp (IPS0063C) (1)					
GeoMedia Pro CC	GSPX5007	1			
GeoMedia Pro NL	GSPY5007	1			
I/ Map Editor NL	IPS0063C	1			
I/MDT for Intergraph Mobile Responder - comp	IPS0009MRC	1	0,00€		
I/Track for Intergraph Mobile Responder - comp	IPS0015MRC	1	0,00€		
Subtotal			144.564,00€	0,00€	144.564,00€
Serviços de Manutenção e Assistência técnica					
Help Desk / Manutenção Corretiva (24h*7ds)		1	23.659,20 €	15.772,80 €	39.432,00€
Manutenção Preventiva - 17 dias		1	7.185,60 €	4.790,40 €	11.976,00€
Manutenção Funcional - 12 dias		1	5.068,80 €	3.379,20 €	8.448,00€
Manutenção Evolutiva - 34 dias		1	14.364,00 €	9.576,00 €	23.940,00€
Serviços de Gestão de Projeto e Contrato		1	3.801,60 €	2.534,40 €	6.336,00€
Subtotais			66.560,00 €	33.280,00 €	90.132,00 €
Subtotal			90.132,00 €		
Total			234.696,00€		

(...)"

Mais se informa que:

- O Preço Base a considerar é de **234.696,00€**, correspondente ao valor de todas as prestações que constituem o objeto do Contrato;
- A estimativa do Preço Base a contratar resulta de uma Consulta Preliminar efetuada à empresa "INTERGRAPH PORTUGAL, S.A.", nos termos do art.º 35.º-A do CCP, a qual segundo

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

informação do Setor, "...reflete um diferencial justificado pela INTERGRAPH Portugal, S.A. como resultante dos seguintes fatores:

- "Atualizações de preços resultantes da inflação e do aumento de preços imposto casa mãe (INTERGRAPH CORPORATION)"; conforme informação da empresa, incluída na estimativa de preços.";
- c) A decisão de não contratação por Lotes, em conformidade com o exigido no artigo 46.º - A do CCP, prende-se com o facto da prestação de serviços, objeto do presente procedimento, ser técnica e funcionalmente incindível, sendo que a gestão de apenas um Contrato se revela mais eficiente para a Entidade Adjudicante.
- d) Ao valor acima indicado acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- e) Não é admissível a apresentação de propostas variantes;
- f) Prevê-se que a execução financeira ocorra de acordo com a seguinte distribuição:

	2024	2025	Total Global
Manutenção de Software	144.564,00€	0,00€	144.564,00€
Serviços de Manutenção e Assistência Técnica	54.079,20€	36.052.80€	90.132,00€
Totais Anuais	198.643,20€	36.052.80€	234.696,00€

- g) Conforme definido no art.º 290.º-A. do CCP, a execução do Contrato deverá ser permanentemente acompanhada ao longo do seu período de vigência, por um Gestor de Contrato;
- h) Assim, com vista ao prosseguimento normal do Contrato objeto do presente procedimento, propõe-se a nomeação do Chefe da Divisão de Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicações, *Luís Passos*, como Gestor de Contrato;
- i) Relativamente à assunção de compromissos, os artigos 3.º a 9.º, bem como os artigos 11.º a 13.º da Lei N.º 8/2012 (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), de 21 de fevereiro, têm natureza imperativa e prevalecem sobre quaisquer normas legais ou convencionais, que disponham em sentido contrário.
- j) O presente Contrato prevê ainda a execução financeira em mais de um ano económico, justificada nos termos do CCP (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e respetivas alterações), pelo que em Sessão Ordinária de 06/12/2023, foi deliberado pela Assembleia Municipal a autorização para a repartição de encargos, por mais de um ano económico,

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

para os procedimentos cuja abertura se venha a considerar necessária durante o ano de 2024, para garantir o normal funcionamento do Sistema Público de Abastecimento de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos, atentos os princípios de eficiência, eficácia e economia na gestão dos meios e recursos existentes, sendo que, a natureza da prestação de serviços em causa, além de ser um meio necessário e imprescindível à atividade operacional inerente às atividades desenvolvidas pelos SMAS, implica tecnologia com requisitos de gestão, de administração, de funcionamento e de garantia de níveis de serviços com complexidade, que os SMAS de Sintra não dispõem internamente, razão pelo qual se recorre a contratação externa.

Considerando os termos da proposta, acima mencionada, **propõe-se** ao Exmo. Conselho de Administração que delibere:

- 1) **Aprovar a abertura do procedimento de Ajuste Direto N.º 218/2024**, nos termos previstos na presente informação, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 do art.º 16º e subalínea iii) da alínea e) do nº 1 do art.º 24.º, para a *“Prestação de Serviços de Manutenção e Assistência Técnica ao Sistema de Gestão de Equipas de Trabalho e Operações em Campo (GECOM/Gestão de Frota), incluindo Componente DRS e Manutenção do Software”*, pelo valor base de 234.696,00€, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor;
- 2) **Remeter a presente informação à Câmara Municipal de Sintra para que:**
 - a) Autorize a abertura do procedimento de Ajuste Direto N.º 218/2024, nos termos previstos na presente informação, pelo valor base de 234.696,00€, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a alínea a) do nº 1 do art.º 16º e subalínea iii) da alínea e) do nº 1 do art.º 24.º, para a *“Prestação de Serviços de Manutenção e Assistência Técnica ao Sistema de Gestão de Equipas de Trabalho e Operações em Campo (GECOM/Gestão de Frota), incluindo Componente DRS e Manutenção do Software”*, para o período de 12 meses;
 - b) Aprove as peças do procedimento compostas pelo Convite e pelo Caderno de Encargos que o acompanha;
 - c) Autorize que a empresa *Intergraph (Portugal) – Sistemas de Computação Gráfica, S.A.* seja convidada a apresentar proposta, enquanto Representante Exclusiva, e a única autorizada a prestar os serviços, objeto do Contrato;
 - d) Designe como Gestor do Contrato para acompanhar permanentemente a sua execução, o Chefe de Divisão, *Luís Passos*;

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- e) Delege no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.ºs 1 e 2 do artigo 29.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos e artigo 44.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, as demais competências do órgão competente para a decisão de contratar subsequentes à decisão de autorização de despesa do procedimento acima mencionado, incluindo a retificação das peças do procedimento, a decisão sobre erros ou omissões, a prorrogação do prazo para apresentação das propostas, a decisão de adjudicação, a aprovação de minuta do Contrato, bem como todas as competências do Contraente Público em sede de execução contratual, com exceção da decisão de revogação ou resolução contratual, salvaguardadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;

Proposta de Deliberação de Carlos Vieira

Concordo. Ao CA para deliberação

DELIBERADO APROVAR A PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO, ASSIM COMO AS PEÇAS DO MESMO. REMETER PARA REUNIÃO DE CÂMARA.

4. DAF * CP Nº 12PF_2024- LOTE I. APROV. PROJ. DECISÃO DE NÃO ADJ. E REVOGAÇÃO DECISÃO CONTRATAR

Informação apresentada pelo DAF com o registo D20240089380 de 27.05.2024 referente a CP Nº 12PF_2024- LOTE I. APROV. PROJ. DECISÃO DE NÃO ADJ. E REVOGAÇÃO DECISÃO CONTRATAR.

Por deliberação do Conselho de Administração dos SMAS de Sintra, datada de 12/03/2024, (ata n.º 05 e assunto n.º 21), para a “**Prestação de Serviços de Cobranças e Pagamentos através do Sistema de Débitos Diretos (SEPA) e Soluções Online Digital Payments Gateway (DPG) da SIBS**”, procedeu-se à abertura de um procedimento por Concurso Público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 16.º e alínea b) do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e com todas as alterações introduzidas pelos diplomas subsequentes.

O critério de adjudicação da proposta, é o da proposta economicamente mais vantajosa determinada pela modalidade monofator, tendo em conta a avaliação do preço, enquanto único aspeto da execução do Contrato a celebrar, submetido à concorrência, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 74.º do CCP, sendo fixado como preço base **149.575,44€**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Preço Base correspondente ao Lote I - Prestação de Serviços de Cobranças e Pagamentos através do Sistema de Débitos Diretos (SEPA) era de 40.000,00€.

Conforme indicado no Projeto de Decisão de Não Adjudicação do Júri do procedimento, aposta na circulação D20240084527, não houve propostas apresentadas para o Lote I, não havendo lugar assim à adjudicação nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 79.º, sendo que tal facto determina a revogação da decisão de contratar do referido lote, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 80.º do CCP.

Considerando os termos da proposta, acima mencionada, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração, que delibere:

- a) Aprovar o Projeto de Decisão de Não Adjudicação elaborado pelo júri do procedimento, com proposta de não adjudicação do Lote I, em virtude de não terem sido submetidas nenhuma proposta, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do art.º 79.º do CCP.
- b) Aprovar a Revogação da Decisão de Contratar do Lote I, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 80.º do CCP.

Proposta de Deliberação de Carlos Vieira

Concordo. Ao CA para deliberação

DELIBERADO APROVAR A PROPOSTA. -----

5. DAF * ABATE DE TONERES

Informação apresentada pelo DAF com o registo D20240083564 de 16.05.2024 referente a ABATE DE TONERES.

Dado que se detetou a existência no Economato de materiais fora de prazo e obsoletos, e não sendo viável a sua utilização propõe-se o abate dos seguintes consumíveis informáticos:

Lista de material Tonerres	Código	Qtd.	Valor Total SAP
TONER IMPRESSORA HP 1100 - C 4092	070000000356	26	1 067,18 €
TONER IMPRESSORA HP 2025 C 532	070000001259	11	125,52 €
TONER IMPRESSORA HP 2025 C 533	070000001260	9	80,50 €
TONER IMPRESSORA HP 2055 - CE505	070000001271	1	6,66 €
TONER IMPRESSORA HP 2300 Q - 2610	070000001102	1	67,30 €
TONER IMPRESSORA HP 2600 - Q 6003 MANGENTA	070000001165	1	20,17 €
TONER IMPRESSORA HP 2600 - Q 6001 AZUL	070000001166	3	59,46 €
TONER IMPRESSORA HP 2600 - Q 6002 AMARELO	070000001167	6	95,73 €
TONER IMPRESSORA HP 2600 - Q 6000 PRETO	070000001168	1	20,17 €

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

TONER IMPRESSORA HP 3005 - 3035 - Q 7551	070000001147	38	611,99 €
TONER IMPRESSORA HP PRO 400 CE 410 A PRETO	070000001315	31	364,95 €
TONER IMPRESSORA HP PRO 400 CE 411 A AZUL	070000001316	11	111,37 €
TONER IMPRESSORA HP PRO 400 CE 413 A MAGENTA	070000001318	18	181,12 €
TONER IMP. BROTHER DCP9020 CDW Black – DR- 241 CL – BK TN.241	070000001388	8	39,24 €
TONER IMP. BROTHER DCP9020 CDW Cien – DR- 241 CL – CMY TN.C	070000001389	12	71,93 €
TONER IMP. BROTHER DCP9020 CDW Magenta – DR- 241 CL – CMY TN.M	070000001390	12	71,93 €
TONER IMP. BROTHER DCP9020 CDW Amarelo – DR- 241 CL – CMY TN.Y	070000001391	11	65,90 €
TOTAL			3 061,12 €

Face ao exposto e após consulta com a DSI ao qual anexo o mail, os produtos encontram-se obsoletos e sem equipamentos para sua utilização.

O valor do material proposto no abate, tem o valor total SAP de 3 061,12€ (três mil e sessenta e um euros e doze cêntimos).

Proposta de Deliberação de Carlos Vieira

Concordo. Ao CA para deliberação

DELIBERADO APROVAR A PROPOSTA.-----

6. DAF * FUNDO PARA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAF – DR.ª PAULA CRISTINA ROCHA SIMÕES LOPES

Informação apresentada pelo DAF com o registo D20240089232 de 27.05.2024 referente a FUNDO PARA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAF – DR.ª PAULA CRISTINA ROCHA SIMÕES LOPES.

Nos termos do nº 1 do artigo 1º do Regulamento dos Fundos de Maneio, propõe-se que seja autorizada pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração a atribuição do fundo acima referenciado a que passará a corresponder as dotações orçamentais seguintes:

Departamento Administrativo e Financeiro – Dr.ª Paula Cristina Rocha Simões Lopes

Dotação orçamental:	Valor
---------------------	-------

02 - Aquisição de Bens e Serviços

01 - Aquisição de Bens

02 – Combustíveis e Lubrificantes	50€
-----------------------------------	-----

08 - Material de Escritório	200€
-----------------------------	------

21 - Outros Bens	100€
------------------	------

02 - Aquisição de Serviços

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

10 -Transportes	200€
11 - Representação dos Serviços	200€
13 - Deslocações e Estadas	150€
25 - Outros Serviços	100€

De acordo com os artigos 5º e 6º do Regulamento dos Fundos de Maneio, os fundos têm de ser regularizados ao fim de cada mês e saldados no fim do ano, não podendo conter em caso alguma despesa não documentada.

Proposta de Deliberação de Carlos Vieira

Concordo. Ao CA para deliberação

DELIBERADO APROVAR A PROPOSTA.-----

7. DRH * PROPOSTA DE MOBILIDADE NA CATEGORIA/AFETAÇÃO - NT853 - ANA PAULA FONSECA DE OLIVEIRA - DGP

Informação apresentada pelo DRH com o registo D20240086774 de 22.05.2024 referente a PROPOSTA DE MOBILIDADE NA CATEGORIA/AFETAÇÃO - NT853 - ANA PAULA FONSECA DE OLIVEIRA - DGP.

Considerando o email da Sra. Diretora de Departamento de Recursos Humanos de 22-05-2024 a solicitar a mobilidade na categoria/afetação da trabalhadora **Ana Paula Fonseca de Oliveira (NT853)** Assistente Técnica, atualmente a exercer funções no Apoio Administrativo do DRH – Departamento de Recursos Humanos, para exercer funções na Equipa de SIADAP 2 e 3 na DGP – Divisão de Gestão de Pessoal, por motivo de reorganização interna, com efeitos a 01/07/2024;

Considerando que, nos termos do artigo 92.º n.º 1, da Lei Geral do Trabalho Em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, 20 de junho, doravante designada por LGTFP, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham;

Que a mobilidade pode operar-se dentro do mesmo órgão ou serviço e pode revestir a modalidade de mobilidade na própria categoria (cf. artigos 92.º, n.º 2, alínea b), e 93.º, n.º 2, da LGTFP);

Que a mobilidade na categoria se opera para o exercício de funções inerentes à categoria de que o trabalhador é titular, na mesma atividade ou em diferente atividade para que detenha habilitação adequada (cf. artigo 93.º, n.º 2, da LGTFP);

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Propõe-se, ao abrigo das normas jurídicas acima referidas, que o **EXMO. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** delibere:

- Autorizar a mobilidade na categoria/afetação, a título definitivo, da trabalhadora **Ana Paula Fonseca de Oliveira (NT853)**, para um posto de trabalho de Assistente Técnica na Equipa de SIADAP 2 e 3 da DGP, com o perfil de competências dGP_AT_1, com efeitos a 01/07/2024;
- Notificar a trabalhadora e os demais intervenientes da respetiva deliberação.

Proposta de Deliberação de Carlos Vieira

Concordo. Ao CA para deliberação

DELIBERADO APROVAR A PROPOSTA.-----

8. DRH * CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS – ANA FILIPA FIGUEIRA PEREIRA (NT 1963) – ASSISTENTE TÉCNICA

Informação apresentada pelo DRH com o registo D20240087834 de 23.05.2024 referente a CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS – ANA FILIPA FIGUEIRA PEREIRA (NT 1963) – ASSISTENTE TÉCNICA.

Considerando o D20240073772 no qual a trabalhadora **Ana Filipa Figueira Pereira (NT 1963)** solicita a consolidação da sua mobilidade intercarreiras num posto de trabalho de Assistente Técnico na Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Resíduos;

Considerando que foi pedido parecer à Chefia do DRE que informou o seguinte: *“Dou parecer favorável e positivo à consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras, solicitada pela trabalhadora Ana Filipa Figueira Pereira.”*;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, prevê a consolidação das mobilidades intercarreiras, sem a necessidade de abrir procedimento concursal para provimento definitivo dos postos de trabalho ocupados em mobilidade, desde que estejam reunidas as seguintes condições, nomeadamente: a) Existência de acordo do próprio trabalhador; b) Posto de trabalho disponível no mapa de pessoal; c) A mobilidade tenha a duração mínima equivalente à duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino;

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Pelo exposto, propõe-se ao **Exmo. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** o seguinte:

- **AUTORIZAR**, ao abrigo do artigo 99.º-A da LGTFP, a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da trabalhadora **Ana Filipa Figueira Pereira (NT 1963)**, na carreira de Assistente Técnico, na Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Resíduos, com efeitos à data da deliberação;
- **NOTIFICAR** da deliberação a trabalhadora e os demais intervenientes.

Proposta de Deliberação de Carlos Vieira

Concordo. Ao CA para deliberação

DELIBERADO APROVAR A PROPOSTA.-----

9. DRH * CONCLUSÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL-AO_CANTONEIROS-DRE

Informação apresentada pelo DRH com o registo D20240087863 de 23.05.2024 referente a CONCLUSÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL-AO_CANTONEIROS-DRE.

Considerando o modelo de avaliação do período experimental, onde são consideradas/avaliadas as áreas do *desempenho*, o *relatório de atividades* desenvolvidas e a *formação profissional inicial* decorrida durante o período experimental;

Considerando a Comunicação de Serviço (D20230156425), a qual mereceu a concordância do Conselho de Administração, acerca da nomeação do júri referente ao período experimental de **2 Assistentes Operacionais – Cantoneiros de Recolha**, para a área do Serviço Operacional de Recolha da DRS - Divisão de Resíduos Sólidos do DRE - Departamento de Resíduos, os quais iniciaram funções a 18/01/2024 e 29/01/2024, e terminaram o período experimental de 90 dias a 25/04/2024 e 22/05/2024;

Considerando que o Júri nomeado, após análise dos relatórios emitidos pelos Assistentes Operacionais, comprovou que possuem as competências exigidas para o posto de trabalho que vão ocupar, conforme as Fichas de Avaliação do Período Experimental, as quais se encontram anexas ao processo;

Considerando que, nos termos do artigo 46º n.º 4, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, 20 de junho: “A avaliação final traduz-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando o trabalhador tenha obtido uma avaliação não inferior a 14 ou a 12 valores, consoante se trate ou não, respetivamente, de carreira ou categoria de grau 3 de complexidade funcional”;

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Propõe-se ao abrigo do artigo 45º, n.º 2 e 3, e do artigo 46º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas do Trabalho (LGTFP), que o **EXMO. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** delibere:

- a) Que os trabalhadores abaixo indicados, considerando a classificação que lhes foi atribuída na avaliação do período experimental, sejam considerados titulares das competências necessárias ao exercício das funções para que foram contratados, na carreira de **Assistente Operacional - Cantoneiro de Recolha**, afetos à área do Serviço Operacional de Recolha, da DRS - Divisão de Resíduos Sólidos, do DRE - Departamento de Resíduos, concluindo com sucesso o período experimental:

NT	Nome	Unidade Orgânica	Área Funcional	Início de funções	Fim do Período Experimental	Valores
2054	Marco António Figueiredo Ruxa*	DRS DRE	Cantoneiro de Recolha	18/01/2024	22/05/2024 (Interrupção por Licença parental - total de 35 dias de calendário)	13,13
2096	Rui Paulo Nobre Antunes Pincha	DRS DRE	Cantoneiro de Recolha	29/01/2024	28/04/2024	13,04

* o trabalhador já pertencia aos SMAS, entrou para Cantoneiro por via de procedimento concursal.

- b) Notificar os trabalhadores e demais intervenientes da respetiva deliberação.

Proposta de Deliberação de Carlos Vieira

Concordo. Ao CA para deliberação

DELIBERADO APROVAR A PROPOSTA.

10. DRH * CONCLUSÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL-NEISE PINTO NT2074 TS-DAAR-DEC

Informação apresentada pelo DRH com o registo D20240087920 de 23.05.2024 referente a CONCLUSÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL-NEISE PINTO NT2074 TS-DAAR-DEC.

Considerando o modelo de avaliação do período experimental, onde são consideradas/avaliadas as áreas do **desempenho**, o **relatório de atividades** desenvolvidas e a **formação profissional inicial** decorrida durante o período experimental;

Considerando a Comunicação de Serviço (D20230086207), a qual mereceu a concordância do Conselho de Administração, acerca da nomeação do júri referente ao período experimental de 1 **Técnico Superior – Engenharia Civil**, para a Divisão de Ambiente e Águas Residuais, do DEC - Departamento de Exploração e Conservação, a qual iniciou funções em 01/10/2023, e terminou o período experimental de 180 dias em 02/04/2024;

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Considerando que o Júri nomeado, após análise do relatório emitido pela Técnica Superior, comprovou que a trabalhadora possui as competências exigidas para o posto de trabalho que vai ocupar, conforme a Ficha de Avaliação do Período Experimental a qual se encontra anexa ao processo;

Considerando que, nos termos do artigo 46º n.º 4, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, 20 de junho: *“A avaliação final traduz-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando o trabalhador tenha obtido uma avaliação não inferior a 14 ou a 12 valores, consoante se trate ou não, respetivamente, de carreira ou categoria de grau 3 de complexidade funcional”*;

Propõe-se ao abrigo do artigo 45º, n.º 2, e do artigo 46º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas do Trabalho (LGTFP), que o EXMO. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO delibere:

- a) Que a trabalhadora **Neise Vera Cruz Pinto (NT2074)**, seja considerada titular das competências necessárias ao exercício das funções da carreira Técnico Superior – Engenharia Civil, para a Divisão de Ambiente e Águas Residuais, do DEC - Departamento de Exploração e Conservação, tendo sido deliberado a atribuição de classificação final de **16,75 valores**, concluído com sucesso o período experimental de vínculo;
- b) Notificar a trabalhadora e demais intervenientes da respetiva deliberação.

Proposta de Deliberação de Carlos Vieira

Concordo. Ao CA para deliberação

DELIBERADO APROVAR A PROPOSTA.-----

11. DAF * TRABALHOS COMPLEMENTARES - CONCURSO PÚBLICO N.º 03EP/2023 - «EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DAS CONDUTAS ADUTORA DN500 E DISTRIBUIDORA DN300, NA ESTRADA DA

Informação apresentada pelo DAF com o registo D20240082668 de 15.05.2024 referente a TRABALHOS COMPLEMENTARES - CONCURSO PÚBLICO N.º 03EP/2023 - «EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DAS CONDUTAS ADUTORA DN500 E DISTRIBUIDORA DN300, NA ESTRADA DA.

O Contrato de Empreitada n.º 03EP/2023, cujo objeto é a *“Remodelação das Condutas Adutora DN500 e Distribuidora DN300, na Estrada da Granja do Marquês”*, foi outorgado a 21 de setembro de 2023, com a empresa **Ultragás - Instalações, Comércio e Projectos de Gás, S.A.**, pelo valor de **197.600,65€**.

O prazo de execução é de 90 dias, tendo a inerente Consignação ocorrido a 20/10/2023.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

No decorrer dos trabalhos de empreitada foram detetadas um conjunto de situações as quais só poderiam ser detetadas em fase de execução da obra dado que o projeto foi elaborado com base no cadastro das redes não sendo, por isso, possível prever tais circunstâncias durante a sua elaboração, conforme comunicação de serviço D20240067250, a Divisão de Fiscalização, doravante designada por DFIS, que se transcreve no essencial:

“... Na sequência dos trabalhos e após instalação das condutas de água até ao local previsto, verificou-se existência de uma passagem hidráulica na Estrada da Granja do Marquês o que inviabilizou a ligação na zona pré-definida no projeto inicial. Assim foram realizadas várias sondagens tendo-se constatado a necessidade de prolongar e desviar a tubagem DN500 e DN300 em cerca de 40 metros, cada, para efetuar a ligação à rede existente.

Refira-se ainda que sem efetuar os prolongamentos mencionados as condutas instaladas não poderão entrar em funcionamento, inviabilizando a execução da obra.

Face às circunstâncias descritas, foi solicitado ao empreiteiro a quantificação dos trabalhos e apresentação de proposta para execução dos mesmos.

Mais se informa que os preços apresentados são os contratuais da proposta inicial, uma vez que não existem trabalhos diferentes dos inicialmente previstos verificando apenas o aumento das quantidades inicialmente previstas

Face ao exposto, e tendo em consideração que o desvio das condutas é indispensável para a continuação e conclusão dos trabalhos relativos à empreitada, tratando-se de situações que não podiam ser previstas na fase de concurso, propõe-se à consideração superior a celebração de um contrato no valor de 48.215,12€ (quarenta e oito mil, duzentos e quinze euros e doze centimos) por circunstâncias não previstas de acordo com a alínea b) ponto n.º 4 do artigo 370º do CCP, este valor terá cabimento em 2024 na ação 01.17.0001.02.”

Mais se informa que;

- Estamos perante a necessidade de proceder a uma Modificação Objetiva do Contrato N.º 03EP/2023, resultante da necessidade de execução de Trabalhos Complementares;
- Os trabalhos em causa deverão ter Cabimento na seguinte Ação do Plano:

Ação	Investimento em 2024	Investimento Total
01.17.0001.02	48.215,12€	48.215,12€

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Tendo em atenção os fundamentos expostos, consideram-se estar reunidas as condições para executar estes trabalhos, enquanto “Trabalhos Complementares”, nos termos previstos no n.º 4 do art.º 370º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas, isto é, os referidos “Trabalhos Complementares” para além de resultarem de circunstâncias imprevisíveis, não podem ser “...técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves e impliquem um aumento considerável de custos para o dono da obra;” [álínea a) do n.º 4 do art.º 370.º do CCP], e representam 24,40% do valor da empreitada, o que respeita igualmente o previsto na alínea b) do n.º 4 do mesmo artigo, que refere “O valor dos trabalhos complementares não pode exceder, de forma acumulada, 50 /prct. do preço contratual inicial”.

Deste modo **propõe-se**, ao Exmo. Conselho de Administração, que delibere:

1. Autorizar o aumento de 48.215,12€ + IVA, no valor da despesa associada ao Contrato N.º 03EP/2023, celebrado com a empresa **Ultragás - Instalações, Comércio e Projectos de Gás, S.A.**, para efeitos de pagamento da execução dos referidos “Trabalhos Complementares”;
2. Aprovar a Minuta de Aditamento ao Contrato N.º 03EP/2023, que se anexa, uma vez que, de acordo com o disposto no art.º 375º do CCP, a presente Modificação Objetiva do Contrato terá de ser reduzida a escrito;
3. Tendo em conta o volume de despesa envolvida, o presente Aditamento ao Contrato N.º 03EP/2023 não será enviado ao Tribunal de Contas, para os efeitos de concessão de visto prévio, nos termos do n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterado pela Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho.

Aditamento ao Contrato N.º 03EP/2023

«EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DAS CONDUTAS ADUTORA DN500 E DISTRIBUIDORA DN300, NA ESTRADA DA GRANJA DO MARQUÊS»

Preço Contratual de 48.215,12€

Aos **** dias do mês de ***** de dois mil e vinte e quatro, nesta vila de Sintra, edifício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Sintra, celebram o presente Contrato de empreitada de obras públicas:

Como PRIMEIRO OUTORGANTE, **Município de Sintra**, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 500051062, representado por [nome] ***** na qualidade de ***** da Câmara Municipal de Sintra e de ***** do

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Conselho de Administração dos SMAS de Sintra, cujos poderes de outorga lhe foram conferidos pelo Despacho de Delegação número 88-G-P/2017 de 26/10/2021, do Presidente da Câmara Municipal de Sintra;

Como SEGUNDO OUTORGANTE, **Ultragás - Instalações, Comércio e Projectos de Gás, S.A.**, com NIPC n.º 503360783, com sede na Urbanização do Passil - Impasse da Área Industrial Passil Norte, nº 72, Passil, 2890 - 182 ALCOCHETE, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial do Montijo, com o capital social de 800.000,00€, aqui representada por [nome] *****, titular do Cartão de Cidadão número ***** válido até ** de ** de **** emitido pela República Portuguesa, que outorga na qualidade de ***** [sócio-gerente/administrador/ procurador], o qual tem poderes de outorga nos termos do [identificar documento].

Pelos smas de sintra foi dito que a Modificação Objetiva do Contrato N.º 03EP/2023, referente à «**Empreitada de Remodelação das Condutas Adutora DN500 e Distribuidora DN300, na Estrada da Granja do Marquês**» resulta dos seguintes factos:

Na sequência dos trabalhos e após instalação das condutas de água até ao local previsto, verificou-se existência de uma passagem hidráulica na Estrada da Granja do Marquês o que inviabilizou a ligação na zona pré-definida no projeto inicial.

- A. O Empreiteiro efetuou várias sondagens tendo-se constatado a necessidade de prolongar e desviar a tubagem DN500 e DN300 em cerca de 40 metros, cada, para efetuar a ligação à Rede existente.
- B. A não execução dos trabalhos nesta Fase obrigaria ao lançamento de um novo procedimento de concurso que eventualmente incorreriam num acréscimo de custos na ativação das frentes de trabalho e custos gerais e de estaleiro decorrentes da mobilização de uma frente de obra, bem como efetuar novo levantamento do pavimento que está previsto executar integralmente nesta empreitada.
- C. Os “Trabalhos Complementares” em causa são indispensáveis para continuação dos trabalhos relativos à empreitada e resultam de circunstâncias imprevisíveis, verificando-se cumulativamente os pressupostos para a admissibilidade daquele tipo de trabalhos, enquadrados no regime legal previsto no n.º 4 do artigo 370º, do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente, não podem ser “...técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves e impliquem um aumento considerável de custos para o dono da obra;” (alínea a) e, tendo em conta que representam 24,40% do valor da empreitada, respeitam igualmente a alínea b) do n.º 4 do mesmo artigo que refere ““O valor dos trabalhos complementares não pode exceder, de forma acumulada, 50 /prct. do preço contratual inicial”.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- D. A alteração das Quantidades de Trabalho motivadas pelos “Trabalhos Complementares”, as quais se apresentam no Mapa de Quantidades de Trabalho, anexas à informação D20240067250, configuram um custo final de 48.215,12€ (quarenta e oito mil, duzentos e quinze euros e doze cêntimos), de acordo com a proposta que nos foi apresentada pelo empreiteiro (D20240067286);
- E. Os “Trabalhos Complementares” à «**Empreitada de Remodelação das Condutas Adutora DN500 e Distribuidora DN300, na Estrada da Granja do Marquês**», foram autorizados e adjudicados pela deliberação do Conselho de Administração dos SMAS de Sintra de ** de ***** de 2024 (ata nº **, assunto nº **).
- F. Nesta conformidade, contrata com o SEGUNDO OUTORGANTE o presente Aditamento ao Contrato Nº 03EP/2023, com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os Trabalhos Complementares vão ser executados de harmonia com a proposta e Mapa de Quantidades de Trabalho, anexo à proposta apresentada pelo Empreiteiro.

CLÁUSULA SEGUNDA

O preço dos Trabalhos Complementares é de 48.215,12€ (quarenta e oito mil, duzentos e quinze euros e doze cêntimos), quantia que será paga pela Tesouraria dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra, mediante a apresentação mensal de Autos de Medição assinados pelo Empreiteiro e por Técnicos dos SMAS de Sintra, observando-se o disposto nas Cláusulas do Caderno de Encargos, bem como no respetivo Plano de Pagamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de garantia, nos termos da Cláusula 67ª do Caderno de Encargos é de:

- a) 10 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais, nomeadamente as estruturas de betão armado;
- b) 5 anos para os defeitos que incidam sobre equipamentos hidráulicos, tubagens, acessórios, pavimentos e restantes trabalhos da empreitada;
- c) 3 anos para os defeitos que incidam sobre equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis.

CLÁUSULA QUARTA

Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o SEGUNDO OUTORGANTE prestou Caução mediante a apresentação de [inserir a modalidade de caução apresentada], n.º *****, emitida em ** de ***** de 2024, no valor de 2.410,76€, pelo *****, correspondente a 5 % do preço contratual.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA

1. A despesa de 48.215,12€ encontra-se prevista nos documentos 5324000*** e 5424000***, na classificação orçamental na rubrica D07.01.04.02 – Cap. Trat. Dist. Água, correspondente ao Cabimento e Compromisso no orçamento do corrente ano económico.
2. Face ao valor previsto da despesa, e para efeitos de cumprimento do disposto no art.º 48.º da LOPTC (Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterada pela Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho), o Contrato resultante do Procedimento não será submetido a visto prévio do Tribunal de Contas.

CLÁUSULA SEXTA

A revisão de preços será efetuada em conformidade com as Cláusulas do Caderno de Encargos do Contrato Inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA

A Minuta relativa ao presente Aditamento ao Contrato N.º 03EP/2023 foi aprovada por deliberação do Conselho de Administração dos SMAS de Sintra de ** de ***** de 2024 (ata nº **, assunto nº **).

CLÁUSULA OITAVA

Tendo em conta o volume de despesa envolvida, o presente Aditamento ao Contrato não será enviado ao Tribunal de Contas para os efeitos de concessão de visto prévio, nos termos do n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterada pela Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho.

CLÁUSULA NONA

No omissis, aplicar-se-ão as disposições constantes no Código dos Contratos Públicos, e o previsto no Contrato de Empreitada inicial, com o N.º 03EP/2023.

Pelo PRIMEIRO OUTORGANTE,

.....

Pelo SEGUNDO OUTORGANTE,

.....

Proposta de Deliberação de Carlos Vieira

Concordo. Ao CA para deliberação

DELIBERADO APROVAR A PROPOSTA.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

12. DRH * PROPOSTA DE MOBILIDADES INTERCATEGORIAS – RICARDO LAMELAS DOS SANTOS (NT1566) – SECÇÃO DE ARMAZÉM/DFIN/DAF

Informação apresentada pelo DRH com o registo D20240089981 de 27.05.2024 referente a PROPOSTA DE MOBILIDADES INTERCATEGORIAS – RICARDO LAMELAS DOS SANTOS (NT1566) – SECÇÃO DE ARMAZÉM/DFIN/DAF.

Considerando os fundamentos apresentados na CS D20240089857 de 27/05/2024 da Chefia da DFIN - Divisão Financeira e Contratação, na qual propõem a mobilidade intercategorias do trabalhador **Ricardo Lamelas dos Santos (NT1566)**, Assistente Operacional - Carregador, para a categoria de Encarregado Operacional da Secção do Armazém da DFIN - Divisão Financeira e Contratação do DAF - Departamento Administrativo e Financeiro, UO onde atualmente já exerce funções;

Considerando que, nos termos do artigo 92.º, n.º 1, da Lei Geral do Trabalho Em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, 20 de junho, doravante designada por LGTFP, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham;

Considerando que a mobilidade intercarreiras ou categorias opera-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes: a) A categoria superior ou inferior da mesma carreira; ou b) A carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado ou ao da categoria de que é titular (cf. artigo 93.º, n.º 3, da LGTFP);

Considerando que a mobilidade intercarreiras ou categorias pode ter a duração máxima de 18 meses (cf. artigo 97.º, n.º 1, da LGTFP);

Considerando o disposto no artigo 153.º da LGTFP: «2 - O trabalhador em mobilidade intercarreiras ou categorias nunca pode auferir uma remuneração inferior à que corresponde à categoria de que é titular. 3 - No caso referido no número anterior, quando a primeira posição remuneratória da categoria correspondente à função que o trabalhador vai exercer for superior ao nível remuneratório da primeira posição daquela de que é titular, a remuneração do trabalhador é acrescida para o nível remuneratório superior mais próximo daquele que corresponde ao seu posicionamento na categoria de que é titular.» (vide para este efeito o previsto no Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, que aprovou a tabela remuneratória única e identifica os níveis da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas correspondentes às respetivas posições remuneratórias de cada carreira, alterado pelo Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro);

Considerando que o trabalhador **Ricardo Lamelas dos Santos (NT1566)** é titular da categoria Assistente Operacional - Carregador e auferia atualmente a remuneração de 821,83 €, Posição 1ª e nível remuneratório 5, da tabela remuneratória única;

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Propõe-se, ao abrigo das normas jurídicas acima referidas, que o **EXMO. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** delibere:

- Autorizar a mobilidade intercategorias do trabalhador **Ricardo Lamelas dos Santos (NT1566)**, para a categoria de Encarregado Operacional, para um posto de trabalho na Secção do Armazém da DFIN - Divisão Financeira e Contratação do DAF - Departamento Administrativo e Financeiro, com o código do perfil de competências dFINSarmz_EO_1, pelo período máximo de 18 meses, passando a auferir pela Posição 1ª, nível remuneratório 8, correspondente à remuneração de 961,40€, da tabela remuneratória única, com efeitos à data da deliberação;
- Notificar o trabalhador e os demais intervenientes da respetiva deliberação.

Proposta de Deliberação de Carlos Vieira

Concordo. Ao CA para deliberação

DELIBERADO APROVAR A PROPOSTA.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

13. PAGAMENTOS

O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, homologar os pagamentos autorizados referentes às Autorizações de Pagamento do dia 23.05.2024 até ao dia 28.05.2024 no valor de €1.149.267,05.

14. TERMO DE ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente, por não haver mais assuntos a tratar, declarou encerrada a reunião da qual foi lavrada esta Ata. Todas as deliberações foram aprovadas em minuta e por unanimidade, que depois de lida, julgada conforme e aprovada, vai ser assinada pelo Presidente e demais elementos do Conselho de Administração.




